



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### EDITAL N.º 216/2017

--- **HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- **FAÇO PÚBLICO** que através do Despacho n.º 3/2017-VER - AR, de 24 de outubro de 2017, a Vereadora Aldevina Maria Machado Rodrigues, no uso da faculdade que lhe foi conferida pelo artigo 38.º, n.º 1, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **subdelegou**, no Chefe da Divisão de Segurança e Proteção Civil, **RUI ALEXANDRE TAVARES CARREIRO MARTINS RODRIGUES**:

*"A assinatura de correspondência, designadamente ofícios de notificação no âmbito dos processos referentes a limpeza de terrenos, e a prática de atos de mero expediente, relativas às áreas funcionais afetas à referida Divisão, atento o disposto nos Despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal com os n.ºs 48/2017-PCM e 61/2017-PCM, ambos de 24 de outubro de 2017".-----*

--- **Mais subdelegou**, "no mesmo dirigente, as seguintes competências:

**1.** No âmbito do **Serviço de Polícia Municipal**: **a)** Prestar parecer sobre a remoção de veículos que se encontrem na via pública nas situações plasmadas nos artigos 163.º e 164.º do Código da Estrada e no artigo 35.º do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra, garantindo a sua deteção e a promoção do procedimento administrativo a despoletar; **b)** Assinar e garantir a execução de mandados de notificação, para notificação pessoal quando tal se mostre necessário, nomeadamente face à tentativa frustrada de notificação do destinatário por via postal, ou para colaborar na instrução dos processos de contraordenação cujos termos correm noutros municípios; **c)** Garantir a gestão



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

das instalações do Serviço de Polícia Municipal, sem prejuízo das medidas e condições de segurança adequadas ao Edifício. **d)** Aprovar as escalas de serviço mensais e respetivas alterações a que houver lugar.

### **2.No âmbito do Serviço Municipal de Proteção Civil:**

**a)** Assinar e garantir a execução de mandados de notificação, no âmbito de processos referentes a limpeza de terrenos; **b)** Garantir a gestão das instalações do Serviço Municipal de Proteção Civil, sem prejuízo das medidas e condições de segurança adequadas ao Edifício; **c)** Aprovar as escalas de serviço mensais e respetivas alterações a que houver lugar".-----

--- Para constar se publica o presente Edital, que contém uma folha, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

--- Paços do Município de Mafra, 14 de novembro de 2017. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**